



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ, DE DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

“663/2020 - PROPOSTA - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ NA JUNTA DE FREGUESIA DE VALADO DOS FRADES – ANO DE 2020.

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorizar a modificação do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município e a Junta de Freguesia de Valado dos Frades. “-----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 18 de novembro de 2020

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes

PROPOSTA**Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Valado dos Frades – Ano de 2020.****DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em 16/11/2020

aprovada e
 submeter à Assembleia Municipal
 para autorizar a modificação do
 contrato inter-administrativo de
 Delegação de Competências
 entre o Município e a
 Junta de Freguesia de Valado dos Frades.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião
11-11-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na
 OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr.
 Presidente da Câmara.
 11-11-2020



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

663

Considerando:

Que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentalmente variar em função da especificidade de cada caso em concreto, por força do disposto no regime jurídico das autarquias locais, aprovado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que a delegação de competências nos termos do artigo 116.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretiza-se através da celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;

Que a concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do

artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o exercício destas competências pela freguesia não configura o aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficácia e eficiência da gestão dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia na prossecução do interesse público;

Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;

Que incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre os Municípios e as Juntas de Freguesias, nos termos da alínea k) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Valado dos Frades, aprovado, em reunião de Câmara Municipal realizada do dia 20/04/2015, sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28/04/2015, reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 26/05/2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30/06/2015;

Que conforme o estabelecido na cláusula oitava, do referido contrato interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, obedecendo a forma escrita;

Que se entende a necessidade de modificar o contrato interadministrativo em vigor, **para o ano 2021**, designadamente no teor das competências transferidas (eliminando a que se refere a **“Assegurar o funcionamento e realização de pequenas intervenções de manutenção de infraestruturas e equipamentos desportivos”**) e ajustando o correspondente valor da comparticipação financeira anual inscrita no Anexo I do contrato interadministrativo (que de 50.000 € passará para **44.000 €**);

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para autorização, a modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Valado dos Frades, nos seguintes termos:

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ NA JUNTA DE FREGUESIA DE VALADO DOS FRADES

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato concretiza a delegação na Junta de Freguesia das seguintes competências

da Câmara Municipal, titular dos equipamentos públicos:

- a) Colocação e manutenção de placas toponímicas;
- b) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários;
- c) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- d) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais;
- e) Revogada.

ANEXO I

(ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Valado dos Frades)

Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos

| Competências Delegadas | Comparticipação Financeira Anual (€) | Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais | Recursos Técnicos |
|---|--------------------------------------|--|-------------------|
| a) Colocação e manutenção de placas toponímicas; b) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários; c) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; d) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais. | 44.000,00 | *1 | *1 |



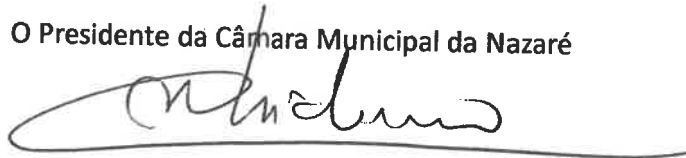
MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

*¹ - Se solicitados previamente ao Município e em conformidade com o presente contrato interadministrativo.

Para os devidos efeitos, anexa-se o Acordo Escrito estabelecido com o Presidente da Junta de Freguesia de Valado dos Frades.

Nazaré, 9 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré





ACORDO

Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Valado dos Frades.

Considerando:

Que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentalmente variar em função da especificidade de cada caso em concreto, por força do disposto no regime jurídico das autarquias locais, aprovado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que a delegação de competências nos termos do artigo 116.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretiza-se através da celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;

Que a concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o exercício destas competências pela freguesia não configura o aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficácia e eficiência da gestão dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia na prossecução do interesse público;

Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;

Que incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre os Municípios e as Juntas de Freguesias, nos termos da alínea k) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Valado dos Frades, aprovado, em reunião de Câmara Municipal realizada do dia 20/04/2015, sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28/04/2015, reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 26/05/2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30/06/2015;



[Handwritten signature]

Que conforme estabelecido na cláusula oitava, do referido contrato interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, obedecendo a forma escrita;

Que se entende a necessidade de modificar o contrato interadministrativo em vigor, designadamente no teor das competências transferidas, Cláusula 1.ª (eliminando a que se refere a "Assegurar o funcionamento e realização de pequenas intervenções de manutenção de infraestruturas e equipamentos desportivos") e ajustando o correspondente valor da comparticipação financeira anual inscrita no Anexo I do contrato interadministrativo (que de 50.000 € passará para 44.000 €), nos seguintes termos:

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ NA JUNTA DE FREGUESIA DE VALADO DOS FRADES

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato concretiza a delegação na Junta de Freguesia das seguintes competências da Câmara Municipal, titular dos equipamentos públicos:

- a) Colocação e manutenção de placas toponímicas;
- b) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários;
- c) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- d) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais;
- e) Revogada.

ANEXO I

(ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Valado dos Frades)



Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos

| Competências Delegadas | Comparticipação Financeira Anual (€) | Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais | Recursos Técnicos |
|---|--------------------------------------|--|-------------------|
| a) Colocação e manutenção de placas toponímicas; | | | |
| b) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários; | | | |
| c) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; | 44.000,00 | *1 | *1 |
| d) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais. | | | |

*1 - Se solicitados previamente ao Município e em conformidade com o presente contrato interadministrativo.

Assim,

Entre a Câmara Municipal da Nazaré e Junta de Freguesia de Valado dos Frades é acordada a modificação do contrato, nos termos supracitados, que deverá ser



submetida aos respetivos órgãos executivos e deliberativos para aprovação e autorização.

Nazaré, 9 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Walter Manuel Cavaleiro Chicharro".

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia de Valado dos Frades

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rui Manuel Amaro Marques".

(Rui Manuel Amaro Marques, Dr.)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que serão contemplados na rubrica orçamental 08.05.01.02 (FREGUESIAS) e 04.05.01.02 (FREGUESIAS) no Orçamento para 2021, o valor anual de 9.000,00€ e 35.000,00€ respetivamente, relativos à **Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Valdo dos Frades.**

Nazaré, 11 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

